



PROCESSO Nº 7.686/2022-PMM.

MODALIDADE: Adesão nº 35/2022-CEL/SEVOP/PMM.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 76/2021/SEVOP/PMM, Processo nº 20.002/2021-PMM, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 53/2021-CEL/SEVOP/PMM – Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e unidades de ensino da rede pública municipal de Marabá-PA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RECURSO: Erário municipal.

PARECER Nº 449/2022-CONGEM

1. INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do **Processo Administrativo nº 7.686/2022-PMM**, referente a **Adesão nº 35/2022-CEL/SEVOP/PMM**, em que é requisitante a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, que pretende aderir à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 76/2021-SEVOP/PMM, oriunda do Pregão Presencial (SRP) nº 53/2021-CEL/SEVOP/PMM e que tem como **órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP**, com fito na *contratação de empresa especializada na aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e unidades de ensino da rede pública municipal de Marabá-PA.*

O presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam a Adesão no modo “carona” foram dotados de legalidade, respeitando os demais princípios da Administração Pública e sua conformidade com os preceitos do instrumento licitatório, das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 44/2018 e dispositivos jurídicos pertinentes.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado, com 481 (quatrocentos e oitenta e uma) laudas, reunidas em 02 (dois) volumes.

Passemos a análise.



2. DA ANÁLISE JURÍDICA

No que tange o procedimento de Adesão nº 35/2022-CEL/SEVOP/PMM por parte da Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se em 27/06/2022, por meio do Parecer/2022-PROGEM (fls. 471-475, 476-480/cópia, vol. II), opinando de forma favorável ao prosseguimento do processo para a adesão propriamente dita e celebração dos contratos.

Ponderou, contudo como condição prévia à assinatura do contrato a atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conferência da autenticidade das mesmas, e consulta quanto a inexistência de sanções.

Atendidas, portanto, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

3. DA ANÁLISE TÉCNICA

Preliminarmente, cumpre registrar que a respeito da adesão à Ata de Registro de Preços preceitua o art. 22 do Decreto Municipal nº 44, de 17/10/2018, que:

Art. 22 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. (Grifo nosso).

O presente pedido de adesão à Ata de Registro de Preços obedece aos requisitos previstos no dispositivo susografado.

No que concerne à fase interna do **Processo nº 7.686/2022-PMM**, verificamos que foram atendidas as exigências preconizadas pela legislação pertinente, uma vez que foi instaurado procedimento administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado, bem como a documentação necessária para instrução processual foi apensada aos autos.

Ademais, nos tópicos adiante ressaltamos os documentos que caracterizam o estudo de viabilidade, eficiência e economicidade, em observância ao supracitado artigo do Decreto Municipal nº 44/2018, alterado pelo Decreto nº 53/2018, comprovando a vantajosidade na adesão pretendida em detrimento de novo procedimento licitatório.

3.1 Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

A solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) em tela, formulada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marilza de Oliveira Leite, à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, foi feita por meio do Ofício nº 60/2022-GS/SEMED (fl. 03), acompanhado de anexo



demonstrativo de especificações, quantidades e valores dos itens a aderir (fls. 04-24). Em complemento, presente nos autos a anuência da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, na pessoa de seu titular, Sr. Fábio Cardoso Moreira, em 26/04/2022, via Ofício nº 167/2022-ACI/SEVOP/PMM, autorizando expressamente a adesão à referida ARP (fls. 25-28), em consonância ao disposto no art. 22, § 8º, II do Decreto Municipal nº 44/2018.

A Secretaria Municipal de Educação de Marabá consultou a signatária da Ata de Registro de Preços, a fim de que esta manifestasse interesse ao fornecimento decorrente da adesão pretendida (fls. 36). Em atenção ao referido expediente, a empresa **PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI** (fl. 58-59) manifestou aquiescência à solicitação, atendendo, desta feita, o disposto no art. 22, § 2º do Decreto Municipal nº 44/2018.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Marilza de Oliveira Leite, contemplou o bojo processual com o Termo de Autorização, possibilitando que se proceda com os atos necessários à contratação por meio da Adesão pretendida (fl. 97).

Nesta senda, observa-se a juntada da Justificativa para a aquisição (fls. 88-89), onde a SEMED informa que a contratação tem por finalidade: “a) proporcionar a inserção do sistema híbrido de ensino, b) substituir equipamentos obsoletos; c) atender setores onde há necessidade por novos equipamentos; d) substituir equipamentos fora da garantia cuja manutenção se torne onerosa e) garantir a atualização e modernização dos equipamentos”.

Outrossim, verificamos presente a Justificativa para Adesão à Ata de Registro de Preços (fls. 90-91), ilustrando a vantajosidade econômica da adesão pretendida com fulcro nos preços obtidos junto a outros fornecedores, deixando claro que pelos valores atuais de mercado, tal procedimento demanda menos custos do que o processo licitatório comum.

Verifica-se a juntada aos autos de justificativa em consonância com o planejamento estratégico, informando a necessidade de contratação do objeto por tratar-se de investimento de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas pela administração municipal, como parte do processo de desenvolvimento da cidade e estando em acordo com o Plano Plurianual (PPA) do município para o quadriênio 2021-2024 (fls. 92-94). No que concerne o PPA em comento, cumpre-nos a ressalva que o Plano vigente no município contempla o quadriênio 2022-2025. Tal equívoco por parte da requisitante pode ser confirmado pela ferramenta Transparência Fácil, disponibilizada na internet pela Prefeitura Municipal, onde constam informações sobre o mecanismo de vigência e PPA's anteriores, bem como no sítio da Câmara Municipal de Marabá, onde a Lei do Plano Plurianual atual¹ está disponível para leitura e download.

¹ Plano Plurianual instituído pela Lei nº 18.081/2021. Disponível em http://sapl.maraba.pa.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2021/8634/lei_no_18081.pdf



Por fim, observamos também a juntada do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado por servidor da SEMED, Sr. José Umberto Cordeiro Dias, designada para o acompanhamento e a fiscalização do contrato a ser formalizado pelo órgão (fl. 75).

3.2 Da Documentação Técnica

A Secretaria Municipal de Educação providenciou Planilha de Preços Médios (fls. 165-203, vol. I), tendo por intuito demonstrar a vantajosidade econômica com a adesão em tela, com base no comparativo entre os valores pesquisados junto à 04 (quatro) empresas do ramo do objeto pretendido (fls. 98-164, vol. I), em atendimento ao disposto no art. 22, *caput*, do Decreto nº 7.892/2013 e no *caput* do art. 22, Decreto Municipal nº 44/2018. Em complemento, a análise da viabilidade econômica com a “carona” almejada consta às fls. 29-35A, de produção do órgão gerenciador, e que traz um cotejo entre as médias de valores obtidos na pesquisa preliminar de preços e os valores registrados em Ata, para cálculo do percentual de desconto em relação ao valor estimado de cada item que compõem os Lotes a serem aderidos.

Consta dos autos cópia do Edital de Licitação do Pregão Presencial (SRP) nº 53/2021-CEL/SEVOP/PMM (fls. 208-266, vol. II), que deu origem à ARP em questão. Nesta senda, verificamos que o Termo de Referência para a adesão pretendida demonstra exata identidade com o objeto em questão, com a devida indicação dos itens e quantitativos pertinentes ao processo ora em análise (fls. 350-357, vol. II), tendo valor estimado de **R\$ 198.816,21** (cento e noventa e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), demonstrado através da planilha anexa ao referido documento (fls. 358-381, vol. II).

Uma cópia da Ata de Registro de Preços nº 76/2021-SEVOP/PMM foi juntada ao processo em análise, verificando-se que foi assinada em 04/11/2021 (fls. 307-347-A, vol. I). Depreende-se do documento que a SEMED não foi registrada como órgão participante, bem como identifica-se o dispositivo que estabelece o uso da ARP por órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Item 16). Tal instrumento traz à baila os itens, quantitativos e valores registrados. Ainda, no que tange a tal Ata, vislumbramos nos autos a publicação de seu extrato, feita em 05/11/2021, no Diário Oficial do Estado do Pará - IOEPA nº 34.757 (fls. 348, vol. II) e no Diário Oficial dos Municípios Estado do Pará – FAMEP, nº 2860 (fl. 349, vol. II).

A intenção do dispêndio com a adesão foi oficializada por meio da solicitação de despesa nº 20220326001 (fls. 60-74).

A minuta do contrato de Adesão à ARP a ser celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** com a empresa **PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**



EIRELI consta às fls. 410-416, vol. II.

Observa-se a juntada de cópias das Leis Municipais nº 17.761/2017 (fls. 441-443, vol. II) e nº 17.767/2017 (fls. 444-446, vol. II), que dispõem sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo de Marabá, bem como cópia da Portaria nº 306/2019-GP que nomeia a Sra. Marilza de Oliveira Leite como Secretária Municipal de Educação (fl. 95) e respectiva publicação (fl. 96), Portaria nº 2.914/2021-GP (fls. 468-469, vol. II), que designa os servidores para compor a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.

Em observância ao Ofício Circular nº 79/2020-CONGEM/PMM, atentamos que a requisitante procedeu a juntada aos autos das seguintes consultas:

- Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON do Tribunal de Contas da União – TCU (fls. 458, vol. II);
- Empresas Apenadas e Impedidas de Participar de Licitação pela Justiça do Trabalho do Trabalho da 8ª Região (fls. 459, vol. II);
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (fls. 460, vol. II);
- Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal do Banco Central do Brasil – BCB (fls. 461, vol. II);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (fls. 462-463, vol. II).

Vislumbramos nos autos, ainda, o comprovante de consulta ao Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP² (fls. 464-467, vol. II), para o qual as compromissárias da ARP em tela não constam no rol de empresas punidas/sancionadas, podendo contratar com a Secretaria de Saúde municipal.

Não vislumbramos consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEIS para o CNPJ da empresa bem como para o CPF dos sócios majoritários da contratada, o que providenciamos e segue anexo a este parecer, não sendo observado impeditivo para contratar na esfera municipal.

Em virtude das alterações promovidas pelo advento do Decreto nº 9.488/2018, o art. 22 § 3º³ que outrora previa o limite individual de 100% (cem por cento) para adesão do quantitativo de um item, passou a prever até 50% (cinquenta inteiros por cento).

Do que nos autos consta, verifica-se o cumprimento do disposto no Decreto em referência, uma

² Resultado da conclusão dos processos de responsabilização administrativa instaurados pela Controladoria Geral do Município de Marabá – CONGEM e conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração – CPA, tomando públicas as penalidades imputadas para promover o acompanhamento e o controle por todos os órgãos e entidades da Administração Pública e também da sociedade. Disponível em: <https://cmep.maraba.pa.gov.br/>

³ § 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



vez que os quantitativos solicitados pela SEMED para todos os itens, quando confrontados com os respectivos quantitativos da ARP, adequam-se ao limite estipulado no dispositivo legal, conforme se observa nas Tabelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Registrada em ARP	Quantidade para Adesão	Percentual de Adesão (%)	Valor Unitário na ARP (R\$)	Valor Total na ARP (R\$)	Valor Total Estimado para Adesão (R\$)
1	MEMORIA 8GB	Unid.	4	2	50,00	404,00	1.616,00	808,00
2	MEMÓRIA 4GB	Unid.	4	2	50,00	225,00	900,00	450,00
3	MEMÓRIA 8GB	Unid.	4	2	50,00	399,00	1.596,00	798,00
4	MEMORIA 4GB	Unid.	4	2	50,00	189,00	756,00	378,00
5	MEMORIA 4GB	Unid.	4	2	50,00	189,00	756,00	378,00
6	MEMORIA 4GB	Unid.	4	2	50,00	165,00	660,00	330,00
7	MEMORIA 4GB	Unid.	4	2	50,00	169,00	676,00	338,00
8	MEMÓRIA 4GB	Unid.	4	2	50,00	169,00	676,00	338,00
9	MEMORIA 4GB	Unid.	4	2	50,00	169,00	676,00	338,00
10	MEMÓRIA 4GB	Unid.	4	2	50,00	275,00	1.100,00	550,00
11	MEMÓRIA 8GB	Unid.	4	2	50,00	475,00	1.900,00	950,00
12	MEMORIA 8GB	Unid.	4	2	50,00	235,50	942,00	471,00
13	HD EXTERNO	Unid.	15	7	50,00	444,67	6.670,05	3.112,69
14	HD EXTERNO	Unid.	15	7	50,00	629,00	9.435,00	4.403,00
15	HD INTERNO	Unid.	15	7	50,00	410,00	6.150,00	2.870,00
16	HD INTERNO	Unid.	15	7	50,00	499,00	7.485,00	3.493,00
17	SSD INTERNO	Unid.	8	4	50,00	369,00	2.952,00	1.476,00
18	SSD INTERNO	Unid.	8	4	50,00	610,00	4.880,00	2.440,00
19	SSD INTERNO	Unid.	8	4	50,00	409,00	3.272,00	1.636,00
20	FONTE	Unid.	8	4	50,00	254,00	2.032,00	1.016,00
21	FONTE	Unid.	8	4	50,00	119,00	952,00	476,00
22	BATERIA	Unid.	23	11	50,00	97,00	2.231,00	1.067,00
23	BATERIA	Unid.	8	4	50,00	235,00	1.880,00	940,00
TOTAL							60.193,05	29.056,69

Tabela 1 – Quantitativos registrados em ata e solicitados para o Lote 01.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Registrada em ARP	Quantidade para Adesão	Percentual de Adesão (%)	Valor Unitário na ARP (R\$)	Valor Total na ARP (R\$)	Valor Total Estimado para Adesão (R\$)
24	MEMORIA 8GB	Unid.	1	0	0,00	404,00	404,00	-
25	MEMÓRIA 4GB	Unid.	1	0	0,00	225,00	225,00	-
26	MEMÓRIA 8GB	Unid.	1	0	0,00	399,00	399,00	-
27	MEMORIA 4GB	Unid.	1	0	0,00	189,00	189,00	-
28	MEMORIA 4GB	Unid.	1	0	0,00	189,00	189,00	-
29	MEMORIA 4GB	Unid.	1	0	0,00	165,00	165,00	-
30	MEMORIA 4GB	Unid.	1	0	0,00	169,00	169,00	-
31	MEMÓRIA 4GB	Unid.	1	0	0,00	169,00	169,00	-
32	MEMORIA 4GB	Unid.	1	0	0,00	169,00	169,00	-
33	MEMÓRIA 4GB	Unid.	1	0	0,00	275,00	275,00	-
34	MEMÓRIA 8GB	Unid.	1	0	0,00	475,00	475,00	-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unidade	Quantidade Registrada em ARP	Quantidade para Adesão	Percentual de Adesão (%)	Valor Unitário na ARP (R\$)	Valor Total na ARP (R\$)	Valor Total Estimado para Adesão (R\$)
35	MEMORIA 8GB	Unid.	1	0	0,00	235,50	235,50	-
36	HD EXTERNO	Unid.	5	2	40,00	444,67	2.223,35	889,34
37	HD EXTERNO	Unid.	5	2	40,00	629,00	3.145,00	1.258,00
38	HD INTERNO	Unid.	5	2	40,00	410,00	2.050,00	820,00
39	HD INTERNO	Unid.	5	2	40,00	499,00	2.495,00	998,00
40	SSD INTERNO	Unid.	2	1	50,00	369,00	738,00	369,00
41	SSD INTERNO	Unid.	2	1	50,00	610,00	1.220,00	610,00
42	SSD INTERNO	Unid.	2	1	50,00	409,00	818,00	409,00
43	FONTE PARA GABINETE	Unid.	2	1	50,00	254,00	508,00	254,00
44	FONTE UNIVERSAL	Unid.	2	1	50,00	119,00	238,00	119,00
45	BATERIA	Unid.	7	3	42,85	97,00	679,00	291,00
46	BATERIA	Unid.	2	1	50,00	235,00	470,00	235,00
TOTAL							17.647,85	6.252,34

Tabela 2- Quantitativos registrados em ata e solicitados para o Lote 02.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Registrada em ARP	Quantidade para Adesão	Percentual de Adesão (%)	Valor Unitário na ARP (R\$)	Valor Total na ARP (R\$)	Valor Total Estimado para Adesão (R\$)
47	BATERIA LITIO	Unid.	8	4	50,00	4,00	32,00	16,00
48	EXTENSÃO ELETRICA	Unid.	23	11	47,82	56,87	1.308,01	625,57
49	CABO DE FORÇA	Unid.	15	7	46,66	10,00	150,00	70,00
50	CABO SATA0	Unid.	8	4	50,00	10,00	80,00	40,00
51	CABO VGA	Unid.	15	7	46,66	20,00	300,00	140,00
52	CABO HDMI	Unid.	38	19	50,00	20,00	760,00	380,00
53	CABO DISPLAYPORT	Unid.	8	4	50,00	49,00	392,00	196,00
54	CABO ADAPTADOR DISPLAYPORT	Unid.	8	4	50,00	55,00	440,00	220,00
55	CABO ADAPTADOR	Unid.	8	4	50,00	39,00	312,00	156,00
56	TECLADO USB PRETO	Unid.	23	11	47,82	39,00	897,00	429,00
57	MOUSE OPTICO	Unid.	23	11	47,82	10,00	230,00	110,00
58	KIT TECLADO E MOUSE PRETO	Unid.	15	7	46,66	139,00	2.085,00	973,00
59	KIT TECLADO E MOUSE	Unid.	12	6	50,00	110,00	1.320,00	660,00
60	PENDRIVE	Unid.	23	11	47,82	57,00	1.311,00	627,00
61	FILTRO DE LINHA	Unid.	23	11	47,82	35,00	805,00	385,00
62	ADAPTADOR WIRELESS	Unid.	12	6	50,00	96,00	1.152,00	576,00
63	ROTEADOR	Unid.	4	2	50,00	259,00	1.036,00	518,00
64	ACCESS POINT DE TETO	Unid.	2	1	50,00	1.519,00	3.038,00	1.519,00
65	ACCESS POINT DE TETO	Unid.	2	1	50,00	1.799,00	3.598,00	1.799,00
66	ACCESS POINT OUTDOOR	Unid.	2	1	50,00	1.389,00	2.778,00	1.389,00
67	SWITCH GIGABIT	Unid.	4	2	50,00	1.689,00	6.756,00	3.378,00
68	SWITCH GERENCIAVEL	Unid.	4	2	50,00	2.410,00	9.640,00	4.820,00
69	CABO DE REDE	Caixa	8	4	50,00	315,00	2.520,00	1.260,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unidade	Quantidade Registrada em ARP	Quantidade para Adesão	Percentual de Adesão (%)	Valor Unitário na ARP (R\$)	Valor Total na ARP (R\$)	Valor Total Estimado para Adesão (R\$)
70	CABO DE REDE	Caixa	8	4	50,00	1.294,00	10.352,00	5.176,00
71	BOBINA CABO OPTICO	Unid.	1		0,00	669,00	669,00	-
72	CONECTORES RJ45 CAT5E	Unid.	75	37	49,33	35,00	2.625,00	1.295,00
73	CONECTORES RJ45 CAT 6	Unid.	75	37	49,33	45,00	3.375,00	1.665,00
74	KEYSTONE	Unid.	75	37	49,33	25,00	1.875,00	925,00
75	PATCH PANEL	Unid.	2	1	50,00	280,00	560,00	280,00
76	PATCH PANEL	Unid.	2	1	50,00	989,00	1.978,00	989,00
77	GUIA DE CABOS	Unid.	8	4	50,00	35,00	280,00	140,00
78	RACK DE PISO	Unid.	2	1	50,00	3.497,00	6.994,00	3.497,00
79	RACK DE PAREDE	Unid.	2	1	50,00	550,00	1.100,00	550,00
80	RACK DE PAREDE	Unid.	2	1	50,00	595,00	1.190,00	595,00
81	REGUA DE TOMADA	Unid.	8	4	50,00	129,00	1.032,00	516,00
82	CONECTORES OPTICOS	Unid.	2	1	50,00	90,00	180,00	90,00
83	PAR DE CONVERSORES DE MIDIA	Unid.	8	4	50,00	978,00	7.824,00	3.912,00
84	FITA PARA ROTULADOR	Unid.	75	37	49,33	89,00	6.675,00	3.293,00
85	BATERIA 9V	Unid.	23	11	47,82	12,00	276,00	132,00
86	CARREGADOR DE PILHAS	Unid.	12	6	50,00	92,00	1.104,00	552,00
87	TRAVA DE SEGURANÇA	Unid.	8	4	50,00	45,00	360,00	180,00
88	LUPA DE BANCADA	Unid.	8	4	50,00	530,00	4.240,00	2.120,00
TOTAL							93.629,01	46.193,00

Tabela 3 - Quantitativos registrados em ata e solicitados para o Lote 03.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Registrada em ARP	Quantidade para Adesão	Percentual de Adesão (%)	Valor Unitário na ARP (R\$)	Valor Total na ARP (R\$)	Valor Total Estimado para Adesão (R\$)
89	BATERIA LITIO	Unid.	2	1	50,00	4,00	8,00	4,00
90	EXTENSÃO ELETRICA	Unid.	7	3	42,85	56,87	398,09	170,61
91	CABO DE FORÇA	Unid.	5	2	40,00	10,00	50,00	20,00
92	CABO SATA 3.0	Unid.	2	1	50,00	10,00	20,00	10,00
93	CABO VGA	Unid.	5	2	40,00	20,00	100,00	40,00
94	CABO HDMI 1.4	Unid.	12	6	50,00	20,00	240,00	120,00
95	CABO DISPLAYPORT	Unid.	2	1	50,00	49,00	98,00	49,00
96	CABO ADAPTADOR DISPLAYPORT	Unid.	2	1	50,00	55,00	110,00	55,00
97	CABO ADAPTADOR	Unid.	2	1	42,85	39,00	78,00	39,00
98	TECLADO USB	Unid.	7	3	42,85	39,00	273,00	117,00
99	MOUSE OPTICO	Unid.	7	3	40,00	10,00	70,00	30,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unidade	Quantidade Registrada em ARP	Quantidade para Adesão	Percentual de Adesão (%)	Valor Unitário na ARP (R\$)	Valor Total na ARP (R\$)	Valor Total Estimado para Adesão (R\$)
100	KIT TECLADO E MOUSE	Unid.	5	2	33,33	139,00	695	278,00
101	KIT TECLADO E MOUSE	Unid.	3	1	42,85	110,00	330	110,00
102	PENDRIVE 32GB	Unid.	7	3	42,85	57,00	399	171,00
103	FILTRO DE LINHA 6	Unid.	7	3	33,33	35,00	245	105,00
104	ADAPTADOR	Caixa	3	1	0,00	96,00	288	96,00
105	ROTEADOR	Caixa	1	-	0,00	259,00	259	-
106	SWITCH GIGABIT	Unid.	1	-	0,00	1.689,00	1.689,00	-
107	SWITCH GERENCIÁVEL	Unid.	1	-	50,00	2.410,00	2.410,00	-
108	CABO DE REDE	Unid.	2	1	50,00	315,00	630	315,00
109	CABO DE REDE	Unid.	2	1	48,00	1.294,00	2.588,00	1.294,00
110	CONECTORES RJ45 CAT5E	Unid.	25	12	48,00 48,00	35,00	875	420,00
111	CONECTORES RJ45 CAT 6	Unid.	25	12	50,00 50,00	45,00	1.125,00	540,00
112	KEYSTONE	Unid.	25	12	50,00	25,00	625	300,00
113	GUIA DE CABOS	Unid.	2	1	48,00	35,00	70	35,00
114	REGUA DE TOMADA	Unid.	2	1	42,85	129,00	258	129,00
115	PAR DE CONVERSORES DE MÍDIA	Unid.	2	1	33,33 50,00	978,00	1.956,00	978,00
116	FITA PARA ROTULADOR	Unid.	25	12	50,00	89,00	2.225,00	1.068,00
117	BATERIA 9V	Unid.	7	3	50,00	12,00	84	36,00
118	CARREGADOR DE PILHAS	Unid.	3	1	42,85	92,00	276	92,00
119	TRAVA DE SEGURANÇA	Unid.	2	1	40,00	45,00	90	45,00
120	LUPA DE BANCADA	Unid.	2	1	50,00	530,00	1.060,00	530,00
TOTAL							19.622,09	7.196,61

Tabela 4 - Quantitativos registrados em ata e solicitados para o Lote 04.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Registrada em ARP	Quantidade para Adesão	Percentual de Adesão (%)	Valor Unitário na ARP (R\$)	Valor Total na ARP (R\$)	Valor Total Estimado para Adesão (R\$)
127	RADIO COMUNICADOR	Unid.	2	1	50,00	543,00	1.086,00	543,00
128	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA 130 FOLHAS	Unid.	1	-	0,00	4.054,00	4.054,00	-
129	NOBREAK UPS INTERATIVO SENOIDAL 2400VA	Unid.	1	-	0,00	3.692,00	3.692,00	-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unidade	Quantidade Registrada em ARP	Quantidade para Adesão	Percentual de Adesão (%)	Valor Unitário na ARP (R\$)	Valor Total na ARP (R\$)	Valor Total Estimado para Adesão (R\$)
130	NOBREAK SENOIDAL INTERATIVO 1500VA	Unid.	1	-	0,00	1.539,00	1.539,00	-
131	NOBREAK INTERATIVO BIVOLT 1500VA	Unid.	5	2	40,00	1.035,00	5.175,00	2.070,00
132	NOBREAK	Unid.	5	2	40,00	529,00	2.645,00	1.058,00
TOTAL							18.191,00	3.671,00

Tabela 5 – Quantitativos registrados em ata e solicitados para o Lote 05.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade Registrada em ARP	Quantidade para Adesão	Percentual de Adesão (%)	Valor Unitário na ARP (R\$)	Valor Total na ARP (R\$)	Valor Total Estimado para Adesão (R\$)
121	RADIO COMUNICADOR	Unid.	8	4	50,00	543,00	4.344,00	2.172,00
122	FRAGMENTADORA	Unid.	4	2	50,00	4.054,00	16.216,00	8.108,00
123	NOBREAK UPS	Unid.	4	2	50,00	3.692,00	14.768,00	7.384,00
124	NOBREAK SENOIDAL	Unid.	4	2	50,00	1.539,00	6.156,00	3.078,00
125	NOBREAK	Unid.	15	7	46,66	1.035,00	15.525,00	7.245,00
126	NOBREAK	Unid.	15	7	46,66	529,00	7.935,00	3.703,00
TOTAL							64.944,00	31.690,00

Tabela 6 – Quantitativos registrados para o Lote 06.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Registrada em ARP	Quantidade para Adesão	Percentual de Adesão (%)	Valor Unitário na ARP (R\$)	Valor Total na ARP (R\$)	Valor Total Estimado para Adesão (R\$)
133	MULTIFUNCIONAL LASER	Unid.	12	6	50,00	4.295,00	51.540,00	25.770,00
134	MULTIFUNCIONAL LASER,	Unid.	12	6	50,00	2.273,00	27.276,00	13.638,00
135	IMPRESSORA	Unid.	12	6	50,00	1.348,00	16.176,00	8.088,00
136	MULTIFUNCIONAL.	Unid.	4	2	50,00	4.108,00	16.432,00	8.216,00
136	IMPRESSORA	Unid.	4	2	50,00	4.108,00	16.432,00	8.216,00
138	MULTIFUNCIONAL	Unid.	4	2	50,00	2.740,00	10.960,00	5.480,00
TOTAL							133.680,00	66.840,00

Tabela 7 – Quantitativos registrados em ata e solicitados para o Lote 07.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Registrada em ARP	Quantidade para Adesão	Percentual de Adesão (%)	Valor Unitário na ARP (R\$)	Valor Total na ARP (R\$)	Valor Total Estimado para Adesão (R\$)
139	MULTIFUNCIONAL	Unid.	3	1	33,33	4.295,00	12.885,00	4.295,00
140	MULTIFUNCIONAL	Unid.	3	1	33,33	2.273,00	6.819,00	2.273,00
141	IMPRESSORA	Unid.	3	1	33,33	1.348,00	4.044,00	1.348,00
142	MULTIFUNCIONAL	Unid.	1	-	0,00	4.108,00	4.108,00	-



Item	Descrição	Unidade	Quantidade Registrada em ARP	Quantidade para Adesão	Percentual de Adesão (%)	Valor Unitário na ARP (R\$)	Valor Total na ARP (R\$)	Valor Total Estimado para Adesão (R\$)
142	IMPRESSORA	Unid.	1	-	0,00	4.108,00	4.108,00	-
143	IMPRESSORA	Unid.	1	-	0,00	2.824,00	2.824,00	-
TOTAL							33.420,00	7.916,00

Tabela 8 – Quantitativos registrados e solicitados para o Lote 08

Tocante a tal demonstrativo, temos que as descrições pormenorizadas dos itens dispostos nas Tabelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 constam no documento de registro de preços, bem como no Termo de Referência e na Minuta do Contrato. Ademais, cumpre-nos a observação de que a adesão pretendida contempla a totalidade dos itens que compõem os Lotes, compromissados em favor da empresa a ser contratada, em consonância ao entendimento do TCU nas situações em que a licitação para registro de preços e adjudicação foi feita por grupo de itens.

No que tange ao limite total dos quantitativos de adesão, disposto no art. 22 § 4º do Decreto nº 9.488/2018⁴ e do art. 22 § 4º do Decreto Municipal nº 44/2018, percebemos o atendimento da norma citada, uma vez que o titular da SEVOP – órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, informou que a SEMED é o **primeiro** órgão a aderir-la, bem como trouxe em sua autorização para a carona planilhas com indicativos dos quantitativos registrados e solicitados (fls. 29-35A).

Oportunamente destacamos ainda que o órgão comprometente (SEVOP) trouxe à baila Quadro Resumo com indicação do reflexo financeiro absoluto e percentual da carona pretendida em relação ao valor somado dos itens e em relação ao valor global registrado, corroborando o estudo de viabilidade econômica necessário (fls. 26-28).

Dessa feita, temos que as justificativas e motivações expostas pela requisitante conforme os itens 3.1 e 3.2 deste Parecer são satisfatórias, dotadas de dados comprobatórios da vantajosidade e economicidade ao erário municipal e em consonância ao princípio da eficiência.

3.3 Da Dotação Orçamentária

Consta nos autos Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fl. 76) subscrita pelo Secretário Municipal de Educação Adjunto, na qualidade de Ordenador de Despesas da requisitante, afirmando que o dispêndio oriundo da Adesão à Ata pretendida não comprometerá o orçamento de 2022 para aquele órgão, estando em consonância com Lei Orçamentária Anual (LOA) e tendo compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

⁴ § 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



Em complemento, verifica-se a juntada aos autos do Saldo das Dotações destinadas à Secretaria Municipal de Educação para o exercício financeiro de 2022 (fls. 77-84), bem como do Parecer Orçamentário nº 481/2022-SEPLAN (fl. 86), ratificando a existência de crédito orçamentário em 2022 para cobrir as despesas oriundas da contratação, com a respectiva indicação das rubricas pertinentes, quais sejam:

100901.12.122.0001.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
100901.12.361.0009.2.038- Gestão Ensino Fundamental;
100901.12.365.0009.2.039- Gestão Educação Infantil;
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Da análise orçamentária, conforme as dotações e elemento de despesa indicados, verificamos haver compatibilização entre o gasto pretendido com a adesão e os recursos alocados para tal no orçamento da SEMED, uma vez que a soma dos saldos para o elemento apontado compreende valor suficiente para cobertura do montante estimado com a contratação no modo “carona”.

4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas, conforme descrito na Tabela 3 a seguir:

A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos de tais.

Avaliando a documentação apensada (fls. 404-409, vol. II), restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa **PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 08.255.726/00001-87, bem como consta dos autos a comprovação da autenticidade dos documentos apresentados (fls. 448-457, vol. II).

5. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ressaltamos que em conformidade às disposições contidas no art. 22, § 5º do Decreto nº 44/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Marabá, a contratação pretendida pelo órgão não participante (SEMED) deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após a autorização expressa formulada pelo órgão gerenciador, dentro do prazo de validade da ARP, que no caso em apreço será até a data de **04/11/2022** (fl. 347-A).



In casu, a autorização formulada pelo órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP), citada alhures, deu-se em 26/04/2022, por meio do Ofício nº 167/2022-ACI/SEVOP/PMM (fls. 25-28). Tendo isso em vista e considerando o dispositivo acima referenciado, o prazo para contratação exaurir-se-á em **25/07/2022**.

6. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne a publicação, aponta-se a norma entabulada por meio do art. 61 da Lei nº 8.666/93:

Art. 61. Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

7. DO PRAZO DE ENVIO AO MURAL DOS JURISDICIONADOS DO TCM-PA

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pelas Resoluções Administrativas nº 43/2017-TCM/PA e nº 04/2018-TCM/PA.

8. CONCLUSÃO

Alertamos, como medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade denotadas no tópico 4 deste Parecer, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993.

Ressaltamos que diante da autorização por parte do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços (*in casu* a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP), cabe ao mesmo resguardar o quantitativo de itens correspondentes às adesões solicitadas pelos demais outros órgãos ou entidades, não participantes, devendo ser observados os limites dos §§ 3º e 4º do art. 22, do Decreto nº 44/2018.

Este Controle Interno recomenda ainda, ao ordenador de despesas contratante, a devida cautela nas adesões a Atas de Registro de Preços, reiterando os termos do Ofício Circular nº 79/2020-CONGEM/PMM enviado aos órgãos municipais, a fim de que sejam preservados os princípios da competitividade, da isonomia e da busca pela maior vantagem à Administração Pública, uma vez que o uso indiscriminado de contratações por meio de “caronas”, em detrimento das licitações nos moldes



tradicionais, pode ensejar o desvirtuamento das finalidades buscadas pelo Sistema de Registro de Preços.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucederem a análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 17.761/2017 e alterações.

Ante o exposto, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do **Processo nº 7.686/2022-PMM**, na forma de **Adesão nº 35/2022-CEL/SEVOP/PMM**, podendo a Secretaria Municipal de Educação proceder com a formalização da contratação pretendida.

Observe-se, para tanto, os prazos legalmente estabelecidos para contratação, publicação na imprensa oficial e lançamento dos dados no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação e aprovação do Controlador Geral Interino do Município.

Marabá/PA, 5 de julho de 2022.

Leandro Chaves de Sousa
Matrícula nº 56.016

De acordo.

À **CEL/SEVOP/PMM**, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO
Controlador Geral Interino do Município de Marabá-PA
Portaria nº 1.682/2022-GP



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO**, responsável interinamente pelo **Controle Interno do Município de Marabá**, nomeado nos termos da **Portaria nº 1.682/2022-GP**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 7.686/2022-PMM, de Adesão nº 35/2022-CEL/SEVOP/PMM**, com vistas a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 76/2021/SEVOP/PMM - forma presencial - *Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e unidades de ensino da rede pública de Marabá - PA, em que é requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED*, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá/PA, 5 de julho de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO
Controlador Geral Interino do Município de Marabá
Portaria nº 1.682/2022-GP